REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL – CDB + Fatura

1. CESSÃO:

1.1. Apenas do direito de participação nos sorteios.

2. PROMOTORA:

2.1. A Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A, inscrita no CNPJ 08.546.261/0001-08, aqui denominada Promotora, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade Incentivo, emitidos e administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas Condições Gerais e suas Notas Técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº **15414.626/2023-61.**

3. ELEGIBILIDADE:

3.1. Segurados ("Participantes"): pessoas físicas, residentes em todo território nacional, maiores de 18 anos, que contratarem o Seguro **Neon Fatura Protegida** e aplicar R$ 100,00 no CDB do banco Neon, durante o período da promoção comercial**.**

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

4.1. Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/04/2025 e vigorará até 11/05/2025.

5. PARTICIPAÇÃO NOS SORTEIOS E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os participantes concorrem a 1 (um) sorteio que ocorrerá no dia 31/05/2025, no valor líquido/bruto indicado no item 6, sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

5.2. A participação no sorteio será única, e inicia a partir da contratação do seguro **Neon Fatura Protegida** e aplicação do valor de R$ 100,00 no CDB do banco Neon.

5.3. A participação ocorrerá por meio de uma combinação numérica, aqui denominado do Número da Sorte, composto e distribuído de forma aleatória por 6 (seis) algarismos, disponibilizados aos Participantes, sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.

5.4. A cessão do direito de receber qualquer premiação no âmbito deste Regulamento em favor do Participante se aperfeiçoará apenas e tão somente quando o Participante atender a todos os requisitos abaixo (conjuntamente, "Requisitos de Participação"):

5.4.1. Contratar o seguro de **Neon Fatura Protegida.**

5.4.2. Ter pagado o prêmio do seguro **Neon Fatura Protegida** no mês de referência do sorteio;

5.4.3. Seguro estiver ativo na data do sorteio.

5.4.4. Aplicar no mínimo **R$ 100,00** no investimento CDB do banco Neon.

5.4.4.1. Atenção: é necessário aplicar em um dos CDBs listados abaixo para participar desta campanha:

Classification : Internal

- CDB Cofrinho (100% a 113% do CDI)
- CDB Planejado (112% do CDI - 3 meses)
- CDB Planejado (116% do CDI - 6 meses)
- CDB Planejado (119% do CDI - 12 meses)
- CDB Planejado (120% do CDI - 24 meses)
- CDB Planejado (150% do CDI - 2 meses) Se elegível ao produto

5.4.5. Manter o dinheiro investido no CDB Neon até a data do sorteio

6. VALOR DO PRÊMIO:

6.1. O valor da premiação do sorteio será de:

6.1.1. Participantes (segurado titular do Seguro **Neon Fatura Protegida**): **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), em que ocorrerá a incidência de 25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de **R$ 10.125,00** (dez mil, cento e vinte e cinco reais), conforme legislação vigente.

7. APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

7.1. Será contemplado o Participante identificado pela Promotora, que atenda a todos os requisitos previstos neste regulamento, cujo Número da Sorte coincida com o número obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 6 (seis) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, no dia **31/05/2025**.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:
- 1º prêmio: 6 8 5 **8 1**
- 2º prêmio: 8 7 9 6 **2**
- 3º prêmio: 3 4 7 6 **4**
- 4º prêmio: 2 1 4 3 **9**
- 5º prêmio: 6 3 2 1 **5**

Algarismo da dezena simples do 1º prêmio: 8
Número apurado através da unidade simples: 12.495
combinação apurada: 812.495

7.1.1. Em caso desse número não ter sido vinculado a um participante ou tenha sido distribuído a um participante que não atenda às condições estabelecidas neste regulamento, se aplicará regra de aproximação: o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições estabelecidas neste regulamento. Essa apuração é exclusiva para os períodos de ação promocional **"CDB + Fatura"**.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO E NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

8.1. Os contemplados no sorteio serão avisados pelos meios informados no item 9.4 e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.

Classification : Internal

8.2. O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizada na data subsequente à prevista.

9. PAGAMENTOS DO PRÊMIO DE SORTEIO

9.1. A ICATUCAP efetuará o pagamento dos prêmios aos Participantes contemplados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da documentação completa na Sociedade de Capitalização. O participante contemplado deverá entregar cópia legível dos seguintes documentos válidos: documento de identidade contendo CPF, comprovante de residência expedido no máximo, há 180 (cento e oitenta) dias antes de sua apresentação em nome do titular, ou, em nome de cônjuge mediante comprovação, ou em nome dos pais, bem como os dados solicitados no item 9.2.

9.2. Para pagamento do sorteio, ainda será necessário que os Participantes contemplados informem seus dados: nome completo, nacionalidade, número do CPF, número do documento de identidade com o órgão expedidor e data de expedição, data de nascimento, endereço completo, telefone de contato com DDD, profissão, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal, enquadramento como pessoa politicamente exposta (PPE) e dados bancários (conta corrente). Caso o cliente não possua conta corrente será realizado o crédito via OP no Banco Santander e o cliente poderá sacar o prêmio em qualquer agência do Banco ou via conta poupança.

9.3. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta corrente/ poupança de titularidade do Participante contemplado.

9.4 O participante será notificado de sua contemplação, preferencialmente, por contato telefônico e, em caso de insucesso, serão realizadas novas tentativas por meio de 01 (um) e-mail, com confirmação de envio e/ou 01 (uma) correspondência com aviso de recebimento, todos os contatos serão realizados com base no cadastro realizado no ato da contratação do produto promocionado.

9.5. A Promotora informa que irá compartilhar os documentos mencionados no item 9.2 com a ICATUCAP através de meio seguro e que garanta a proteção das informações compartilhadas contra o acesso não autorizado aos dados armazenados e em trânsito e às cópias de segurança realizadas. O referido compartilhamento tem como único objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.2. Os Participantes contemplados autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção por parte da Promotora.

10.3. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, tampouco em pagamento ao Participante Contemplado sendo esta facultativa à Promotora e ao Participante contemplado, observando a Lei Geral de Proteção de Dados.

Classification : Internal

10.4. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

10.5. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

10.6. A Promotora obriga-se a identificar todos os Clientes Participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os Clientes Participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

10.7. "Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar ".

10.8. O regulamento está disponível em **https://bnpparibascardif.com.br/cg-regulamentos_capitalizacao**

10.9. É eleito o Foro da Comarca do domicílio do **PARTICIPANTE** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento ou dúvidas e controvérsias que não puderem ser resolvidas por meio das cláusulas deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aplica-se a esta Promoção exclusivamente à legislação brasileira.

11. Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na regulamentação e legislação em vigor.

SAC CARDIF: 0800 725 0478.
Ouvidoria ICATU: 0800 286 0109 | Ouvidoria ICATU: 0800 286 0047
www.icatu.com.br.

Classification : Internal